



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 523/81, DE 08 DE ABRIL DE 1.981

"Doa Terreno a L.B.A e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás" aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

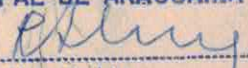
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra à Legião Brasileira de Assistência, com 2.000 M2, localizada no Loteamento Araguaína' Sul, Bairro das Areias, nesta Cidade, destinado a Construção da sede do Posto de Assistência.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de dois anos para a sua construção, caso contrário, será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
08 de Abril de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


.....
Manoel Alves de Lira